



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br - <https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0679**

**Depto. Legislativo**      **Data: 17/07/2025 11:11:32**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

Carimbo/Visto:

**Destinatários:**

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

0046 - Secretário Executivo de Obras (PMO) - Sr. Roberto Rocha

000 - Outro

**Assunto:** *Indicação à Prefeitura de Olinda para a realização da limpeza da Rua Ayrton Senna e Rua Bela Vista, em toda a sua extensão, bem como do canal que corta as duas ruas.*

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Secretário Executivo de Obras, Sr. Roberto Rocha:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A realização da limpeza em toda a extensão da Rua Ayrton Senna e da Rua Bela Vista, bem como do canal que corta ambas as vias.

A limpeza dessas áreas são muito importantes porque ajudam a manter o ambiente limpo e livre de entulhos, lixo e vegetação que podem obstruir o fluxo da água. Quando essas áreas estão limpas e bem cuidadas, elas facilitam a passagem da água da chuva, evitando o acúmulo e o alagamento durante períodos de chuva forte. Além disso, a manutenção adequada do canal ajuda a prevenir enchentes, que podem causar danos às casas, às ruas e à saúde das pessoas. Portanto, essas obras têm um impacto direto na redução de problemas causados pelas chuvas, promovendo mais segurança, saúde e qualidade de vida para toda a comunidade.

Trata-se de medida de proteção à vida, à integridade física e à dignidade da população, conforme previsto no art. 5º da Constituição Federal e art. 79 da LOM-Olinda (obrigação do município com a segurança nos serviços públicos).

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

---

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a segurança, a saúde e a integridade da população Olindense.*

Pede deferimento.

Olinda, 04 de Julho de 2025.

---

**Eugênia Lima**

**Vereadora - Partido dos Trabalhadores**